

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao engenheiro José Alberto Alves de Paula a Medalha de Valor.

Governo de Macau, aos 8 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 556/99/M

de 17 de Dezembro

Desde 1987 que Maria Filomena Costa Gens Ferreira vem desempenhando as funções de secretária pessoal no Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, funções a que sempre se dedicou com elevado sentido de responsabilidade, notável dedicação ao Gabinete e ao serviço público, bem como superior competência.

Considerando a sua permanente e nunca contestada disponibilidade, o espírito de colaboração e o voluntarismo com que sempre se dedicou às tarefas que lhe foram confiadas;

Reconhecendo que o seu trabalho e a sua incedível dedicação muito contribuíram para o bom funcionamento do Gabinete e para que todo o volumoso expediente do mesmo tivesse o andamento requerido nos prazos necessários;

Tendo em conta que Maria Filomena Costa deu sempre provas inequívocas de um constante aperfeiçoamento do seu trabalho, bem como de saber transmitir os seus conhecimentos e experiência aos colegas mais jovens;

Considerando, ainda, que as suas qualidades humanas e a afinidade com que soube lidar com superiores, subordinados e elementos exteriores ao Gabinete lhe granjearam uma simpatia geral digna de registo, tornando-a num elemento importantíssimo no Gabinete e um exemplo a seguir por parte dos funcionários da Administração;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Maria Filomena Costa Gens Ferreira a Medalha de Dedicção.

Governo de Macau, aos 8 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 557/99/M

de 17 de Dezembro

Desde 1989 que o dr. Fernando Vaz de Medeiros vem desenvolvendo uma importante actividade profissional na Função Pública de Macau, demonstrando elevado sentido de responsabilidade, notável dedicação ao serviço público e superior competência.

基此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予之權限，下令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第二條規定，授予鮑維立工程師英勇勳章。

一九九九年十二月八日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第556/99/M號

十二月十七日

Maria Filomena Costa Gens Ferreira自一九八七年起在運輸暨工務政務司辦公室任職私人秘書，表現負責、態度投入、工作能幹。

鑒於她履行工作每每表現負責、富合作精神、態度積極。

鑒於她出色的工作和投入的態度，對辦公室的良好運作，以及令數量繁多的工作在所需時間內得到完成，均貢獻良多。

又鑒於 Maria Filomena Costa 處理工作一向精益求精，對較年輕的同事，更主動傳授經驗。

又鑒於她品格出眾，無論與上級、下屬及外界接觸均態度和藹，備受稱讚，對辦公室有重大貢獻，堪稱為公務員楷模。

基此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予之權限，下令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第四條規定，授予 Maria Filomena Costa Gens Ferreira 勞績勳章。

一九九九年十二月八日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第557/99/M號

十二月十七日

韋天龍 (Fernando Vaz de Medeiros) 先生一九八九年起在澳門公共行政當局任職，工作出色、富責任感、專心致志、表現能幹。